



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 204/2005.

Denomina Rua do Município de Maturéia e dá outras providências.

NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

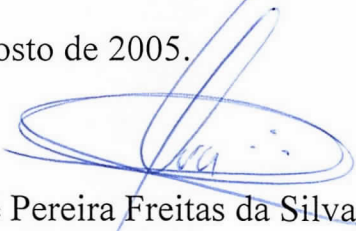
Rua do Lavojeto

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Nilton Sátiro Dantas**, a seguinte Rua no sentido Norte-Sul, transversal a Av. José Jerônimo ao lado direito da Lagoa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada, e de fazer a numeração das casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Maturéia-PB, em 08 de agosto de 2005.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito